santa lydia
FUNDAÇÃO

CONTRATO Nº. 025/2021 | PROCESSO N.º 178/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A EMPRESA CASA DO ALUMÍNIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **CASA DO ALUMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.304.452/0001-83, com sede na Rua Antenor Carvalhaes, nº 196, Centro, CEP 37968-000, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 178/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na Aquisição de panelas e utensílios para cozinha industrial do setor de nutrição e dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará: de forma imediata.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **05 (cinco) dias corridos** para entrega dos produtos, **iniciando-se em 25/02/2021, com término previsto para 01/03/2021**, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 As entregas dos produtos deverão ocorrer na sede da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme previsto no item 3.1, do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato, para o período de sua vigência, é de **R$ 5.963,21 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos**), conforme tabela de quantidades e valores presentes no anexo I.

3.2 Nesse valor estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

4.1 As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos correrão à conta de recursos próprios e oriundos do Convênio 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, 30 (trinta) dias corridos, após a entrega dos produtos, devidamente atestado pelo Departamento de Nutrição e Dietética, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 A CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 A CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando--a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.
8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.
8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.
8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por ocorrência;

b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;

c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;

d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A Fundação Hospital Santa Lydia-FHSL poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independentemente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA
CASA DO ALUMÍNIO LTDA
CNPJ/MF: 11.304.452/0001-83
Nome: Adauto Ventura Nunes da Silva
CPF/MF: 058.594.026-60

Testemunhas

1ª.

Nome: Ricardo Correia da Cruz
CPF: 221.355.948-14

2ª.

Nome: Dorônica C. Huesca da Silva
CPF: 397.366.498-65

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia FUNDAÇÃO

ANEXO I

TABELA DE QUANTIDADES E VALORES

ITEM	QTDE.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 34 LITROS, 48 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 280,00**	**R$ 560,00**
02	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 44 LITROS, 51 CM DE DIÂMETRO, 21 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 280,00**	**R$ 560,00**
03	1	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 18 LITROS, 37 CM DE DIÂMETRO, 16CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 165,00**	**R$ 165,00**
04	1	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 LITROS, 45 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 229,00**	**R$ 229,00**
05	1	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 20 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO, 15 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 185,00**	**R$ 185,00**
06	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 10 LITROS, 30 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 103,00**	**R$ 206,00**
07	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 4 LITROS, 25 CM DE DIÂMETRO, 9 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 71,00**	**R$ 142,00**
08	1	PANELA TIPO CALDEIRÃO, DE ALUMINIO POLIDO ALTA, COM APROXIMADAMENTE 41 LITROS, 39 CM DE DIÂMETRO, 34 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 270,00**	**R$ 270,00**
09	1	PANELA TIPO CALDEIRÃO, DE ALUMINIO POLIDO ALTA , COM APROXIMADAMENTE 20 LITROS, 31 CM DE DIÂMETRO, 26 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 170,00**	**R$ 170,00**
12	1	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSAS, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 26 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO, 21 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 71,00**	**R$ 71,00**
14	1	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSAS, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 5 LITROS, 26 CM DE DIÂMETRO, 10 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 53,00**	**R$ 53,00**
15	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 6 LITROS, 20 CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 34,45**	**R$ 34,45**
16	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 6 LITROS, 18 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

17	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 3 LITROS, 15 CM DE DIÂMETRO, 15 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 25,00**	**R$ 25,00**
18	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 2 LITROS, 14 CM DE DIÂMETRO, 14 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 21,00**	**R$ 21,00**
19	100	PRATO RASO CONVENCIONAL COM ABA NA COR BRANCA, DE PORCELANA, COM APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO.	PORTLET	**R$ 10,00**	**R$ 1.000,00**
20	6	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA P/ FORNO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 56 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM LARGURA, 5 CM ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA.	LUZ NOBRE	**R$ 89,00**	**R$ 534,00**
22	2	CONJUNTO DE TÁBUAS RETANGULAR PARA CORTE COLORIDAS **(CONJ 6 UNIDADES),** DE POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 37 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM LARGURA E 1 CM ESPESSURA.	SIMONAGGIO	**R$ 290,00**	**R$ 580,00**
27	2	PEGADOR GRANDE DE ALIMENTOS, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGGIO	**R$ 45,00**	**R$ 90,00**
29	2	PAGADOR GRANDE DE MASSA TIPO CONCHA, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGGIO	**R$ 15,00**	**31,00**
31	4	FACA PROFISSIONAL DE CARNE EM LÂMINA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 12 POLEGADAS.	ORIGINAL	**R$ 24,99**	**R$ 99,96**
34	2	ESPATULA PROFISSIONAL EM LÂMINA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 6 POLEGADAS.	ORIGINAL	**R$ 17,00**	**R$ 34,00**
36	17	JOGO DE FACAS E GARFOS DE MESA TOTAL EM AÇO INOX **(KIT 12 PEÇAS)**	SIMONAGGIO	**R$ 36,90**	**R$ 627,30**
38	6	DESCASCADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL COM SERRILHA AÇO INOX / POLIPROPILENO BRANCO.	ORIGINAL	**R$ 13,00**	**R$ 78,00**
43	6	RALADOR INOX 4 FACES DE AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE LARGURA 10 CM E ALTURA 20 CM.	ORGINAL	**R$ 10,35**	**R$ 62,10**
47	2	FUÊ PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 45 CM	GP	**R$ 33,00**	**R$ 66,00**
52	2	JARRA MEDIDORA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO	MB	**R$ 19,70**	**R$ 39,40**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de panelas e utensílios de empresa especializada em produtos para cozinha industrial para o Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. A contratação visa garantir um melhor atendimento nas refeições e dietas feitas na cozinha da Fundação Hospital Santa Lydia, além de atendimento as normas da Vigilância Sanitária relacionadas a higienização no processamento e manipulação de alimentos, garantindo ao local a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, bem como os alimentos ali processados e cozinhados. Outro atendimento é por conta do aumento de unidades de saúde que fazem parte da gestão da Fundação Hospital Santa Lydia, onde houve um crescimento na demanda de processamento de alimentos, além das panelas e utensílios se encontrarem em deterioramento por conta do tempo de uso.

3. LOCAL DA ENTREGA / CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os utensílios deverão ser entregues na Fundação Hospital Santa Lydia, diretamente no local informado na Autorização de Fornecimento (AF) no endereço Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP

3.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados na planilha anexa.

3.3. Os utensílios deverão ser entregues em embalagens plásticas, obedecendo rigorosamente às características mínimas referente a cada item, conforme planilha anexa.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do setor de nutrição e dietética da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

3.5. O objeto dessa licitação será recebido, pelo setor de Nutrição e Dietética, após conferência e critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.6. Caso seja verificada a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos utensílios encaminhados pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

3.8. O prazo de entrega do produto será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante a solicitação do fornecedor devidamente justificado.

3.9. Se o material recebido estiver amassado, quebrado ou qualquer outra irregularidade em descordo com o termo, o mesmo deverá ser trocado pela contratada.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor ou boleto, em uma única vez**, até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

4.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. Fiscal titular: Estela Peroni

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE.	DESCRITIVO	IMAGEM

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

01	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 34 LITROS, 48 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
02	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 44 LITROS, 51 CM DE DIÂMETRO, 21 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
03	1	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 18 LITROS, 37 CM DE DIÂMETRO, 16CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
04	1	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 LITROS, 45 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
05	1	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 20 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO, 15 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
06	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 10 LITROS, 30 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
07	2	PANELA TIPO CAÇAROLA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 4 LITROS, 25 CM DE DIÂMETRO, 9 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
08	1	PANELA TIPO CALDEIRÃO, DE ALUMINIO POLIDO ALTA, COM APROXIMADAMENTE 41 LITROS, 39 CM DE DIÂMETRO, 34 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

09	1	PANELA TIPO CALDEIRÃO, DE ALUMINIO POLIDO ALTA , COM APROXIMADAMENTE 20 LITROS, 31 CM DE DIÂMETRO, 26 CM DE ALTURA E 6 MM ESPESSURA.	
10	3	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 25 LITROS, 34 CM DE DIÂMETRO, 28 CM DE ALTURA.	
11	1	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 7 LITROS, 22 CM DE DIÂMETRO, 19 CM DE ALTURA.	
12	1	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSAS, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 26 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO, 21 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	
13	1	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSAS, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 15 LITROS, 35 CM DE DIÂMETRO, 16 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	
14	1	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSAS, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 5 LITROS, 26 CM DE DIÂMETRO, 10 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	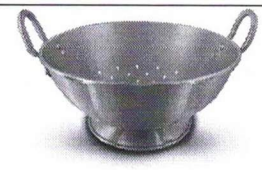
15	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 6 LITROS, 20 CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	
16	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 6 LITROS, 18 CM DE DIÂMETRO, 18 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

17	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 3 LITROS, 15 CM DE DIÂMETRO, 15 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	
18	1	CANECA TIPO LEITEIRA, DE ALUMINIO POLIDO, COM APROXIMADAMENTE 2 LITROS, 14 CM DE DIÂMETRO, 14 CM DE ALTURA E 3 MM ESPESSURA.	
19	100	PRATO RASO CONVENCIONAL COM ABA NA COR BRANCA, DE PORCELANA, COM APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO.	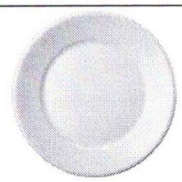
20	6	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA P/ FORNO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO, APROXIMADAMENTE 56 CM DE COMPRIMENTO, 33 CM LARGURA, 5 CM ALTURA E 3 MM DE ESPESSURA.	
21	2	TÁBUA RETANGULAR PARA CORTE NA COR BRANCA, DE POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 50 CM COMPRIMENTO, 30 CM LARGURA E 1 CM ESPESSURA.	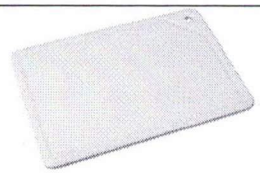
22	2	CONJUNTO DE TÁBUAS RETANGULAR PARA CORTE COLORIDAS **(CONJ 6 UNIDADES)**, DE POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 37 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM LARGURA E 1 CM ESPESSURA.	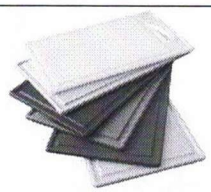
23	4	ESCUMADEIRA GRANDE INDUSTRIAL, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO.	
24	2	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO.	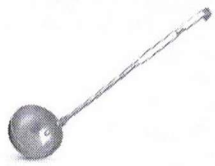
26	2	PEGADOR GRANDE DE SALADA, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

27	2	PEGADOR GRANDE DE ALIMENTOS, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO.	
28	2	PEGADOR GRANDE DE MASSA, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	
29	2	PAGADOR GRANDE DE MASSA TIPO CONCHA, DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO.	
31	4	FACA PROFISSIONAL DE CARNE EM LÂMINA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 12 POLEGADAS.	
32	2	FACA PROFISSIONAL DE PÃO EM LÂMINA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 12 POLEGADAS.	
33	4	FACA PROFISSIONAL PARA LEGUMES E FRUTAS EM LÂMINA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 4 POLEGADAS.	
34	2	ESPATULA PROFISSIONAL EM LÂMINA AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 6 POLEGADAS.	
36	17	JOGO DE FACAS E GARFOS DE MESA TOTAL EM AÇO INOX **(KIT 12 PEÇAS)**	
37	60	COLHER DE MESA TOTAL EM AÇO INOX	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

38	6	DESCASCADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL COM SERRILHA AÇO INOX / POLIPROPILENO BRANCO.	
39	4	GARRAFÃO TÉRMICO TERMOLAR DE POLIPROPILENO NA **COR AZUL** COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 6 LITROS - COM SUPORTE DE PÉ E REGISTRO	
40	4	GARRAFÃO TÉRMICO TERMOLAR DE POLIPROPILENO NA **COR VERMELHA** COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 6 LITROS - COM SUPORTE DE PÉ E REGISTRO	
41	1	GARRAFÃO TÉRMICO TERMOLAR DE POLIPROPILENO NA **COR AZUL** COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE de 12 a 15 LITROS - COM SUPORTE DE PÉ E REGISTRO	
42	1	GARRAFÃO TÉRMICO TERMOLAR DE POLIPROPILENO NA **COR VERMELHA** COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 a 15 LITROS - COM SUPORTE DE PÉ E REGISTRO	
43	6	RALADOR INOX 4 FACES DE AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE LARGURA 10 CM E ALTURA 20 CM.	
44	2	PENEIRA BRANCA COM TELA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 20cm	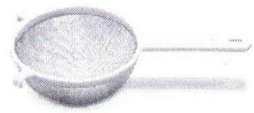
45	2	PENEIRA BRANCA COM TELA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 12cm	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

46	2	PENEIRA BRANCA COM TELA DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 8cm	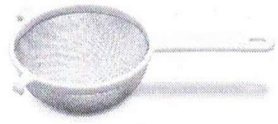
47	2	FUÊ PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 45 CM	
48	2	FUÊ PROFISSIONAL EM AÇO INOX COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 25 CM	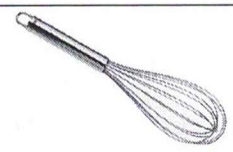
50	16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ NA COR PRETA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 1 LITRO	
51	12	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ NA COR AZUL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 500 ML	
52	2	JARRA MEDIDORA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO	
54	10	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS	
55	6	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO	

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia
FUNDAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: CASA DO ALUMÍNIO LTDA - CNPJ/MF n.º 11.304.452/0001-83

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 178/2020

OBJETO: Aquisição de panelas e utensílios para cozinha industrial do setor de nutrição e dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:
Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo
E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br
E-mail pessoal: carboneri@usp.br / carboneri@alumni.usp.br
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo: Adauto Ventura Nunes da Silva – Sócio Proprietário
E-mail institucional: casadoaluminioms@gmail.com
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01